



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	4
Secretaria de Serviços Legislativos .....	6
Superintendência de Contratos .....	11



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

**Membros Parlamentares**

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

**Membros Parlamentares Suplentes**

- Francis Maris (Francis Maris Cruz) - PSDB
- Gilberto Figueiredo (Gilberto Gomes de Figueiredo) - UNIÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023 • ANO VIII | N° 1374



- Reck Júnior (Vanderlei Reck Júnior) - PSD
- Roni Magnani (Roniclei dos Santos Magnani) - PSB
- Valter Miotto (Valter Miotto Ferreira) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA N° 132/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOANIL LOURENÇO DE SIQUEIRA**, matrícula n° 22445, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 01/05/2023 a 30/05/2023, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar n° 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo n° 028/2023, de 10/05/2023, do ISSSPL, e Protocolo n° 2023934140872, de 10/05/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de maio de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 133/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora Fernanda Lúcia Oliveira de Amorim, matrícula n° 26220, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar n° 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo n° 027/2023, de 10/05/2023, do ISSSPL, e Protocolo n° 2023508417169, de 10/05/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de maio de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 134/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Roldão Salles Filho**, matrícula n° 25217, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/05/2023 a 05/05/2023, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar n° 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo n° 026/2023, de 10/05/2023, do ISSSPL, e Protocolo n° 2023305502981, de 10/05/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de maio de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas



**PORTARIA Nº 135/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Epaminondas Paula de Souza**, matrícula nº 26191, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/04/2023 a 08/05/2023, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 030/2023, de 10/05/2023, do ISSSPL, e Protocolo nº 2023184791242, de 10/05/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de maio de 2023.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 136/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 029/2021, de 02/02/2021.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FREDERICO MÁRCIO DE ARÊA LEÃO MONTEIRO, matrícula funcional n.º 15222, a averbação de tempo de serviço prestado às empresas abaixo relacionadas, perfazendo 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 3 (três) dias, isto é, 1033 (mil e trinta e três) dias de efetivo exercício, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, observada a vedação de contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral n.º 72/2023 (fls. 19/27) e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas (fl.30v), em atenção ao Protocolo de n.º 2023/1910.7852-6, de 16/03/2023.

1.0- Para os efeitos previstos no artigo 130 da Lei Complementar Estadual nº. 04, de 15.10.1990, consideramos averbados os seguintes períodos;

PER. CONTR. CNIS 1- período de 01/07/1977 a 31/08/1977, perfazendo 0 (zero) anos, 2 (dois) meses e 0 (zero) dias, isto é, 60 (sessenta) dias; PER. CONTR. CNIS 2- período de 01/09/1977 a 03/09/1978, perfazendo 1 (um) ano, 0 (zero) meses e 3 (três) dias, isto é, 368 (trezentos e sessenta e oito) dias; PER. CONTR. CNIS 3- período de 01/05/1981 a 30/06/1981, perfazendo 0 (zero) anos, 2 (dois) meses e 0 (zero) dias, isto é, 60 (sessenta) dias; PER. CONTR. CNIS 4- período de 01/08/1981 a 31/12/1982, perfazendo 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 0 (zero) dias, isto é, 515 (quinhentos e quinze) dias; PER. CONTR. CNIS 5- período de 01/06/1987 a 30/06/1987, perfazendo 0 (zero) anos, 1 (um) mês e 0 (zero) dias, isto é, 30 (trinta) dias.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 10 de maio de 2023.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas



#### RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO N° 02/2019/ALMT/CASACIVIL

Retificar, em parte, o extrato do segundo termo aditivo ao termo de cessão n° 02/2019/ALMT/CASACIVIL, publicado no Diário Oficial em 10/03/2021, que concedeu a renovação da cessão do servidor **ADJAIME RAMOS DE SOUZA**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO N° 02/2019/ALMT/CASACIVIL”

Leia-se

“EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO N° 02/2019/ALMT/CASACIVIL”

---

#### RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO N° 02/2019/ALMT/CASACIVIL

Retificar, em parte, o extrato do quarto termo aditivo ao termo de cessão n° 02/2019/ALMT/CASACIVIL, publicado no Diário Oficial em 30/11/2022, que concedeu a renovação da cessão do servidor **ADJAIME RAMOS DE SOUZA**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO N° 02/2019/ALMT/CASACIVIL”

Leia-se:

“EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO N° 02/2019/ALMT/CASACIVIL”

Onde se lê:

“Vigência: 15/02/2022 a 14/02/2023”

Leia-se:

“Vigência: 15/02/2023 a 14/02/2024”

---

#### TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO N° 01/2019/ALMT/SEDEC

Tornar sem efeito a publicação do extrato do quarto termo aditivo ao termo de cessão n° 01/2019/ALMT/SEDEC, publicada no Diário Oficial em 18/01/2023, que retificou a renovação da cessão do servidor **ADJAIME RAMOS DE SOUZA**.

### SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

#### ATO N° 025/2023/SSL/ALMT.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei n° 10.825, de 05.02.2019, cria a Câmara Setorial Temática, em virtude da aprovação do Requerimento n° 396/2023, de autoria do Deputado Beto Dois a Um, pelo prazo de 180 dias, prorrogáveis por igual período, com o objetivo de debater, acompanhar e propor parecer quanto aos temas relacionados à cultura do Estado de Mato Grosso, e designa como componentes os Senhores e as Senhoras:

FUNÇÕES	NOMES
---------	-------



<b>Presidente</b>	Deputado Estadual Beto Dois a Um;
<b>Relatora</b>	Talliny Escobar Romeiro – Assessora Jurídica;
<b>Secretária</b>	Fernanda Ferreira de Amorim – Assessora Parlamentar;
<b>Membros</b>	Jefferson Carvalho Neves – Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer;
	Jandeivid Moura – Secretário Adjunto de Cultura;
	Maestro Fabricio Carvalho - Pró reitor de Cultura e Extensão da UFMT e Diretor artístico da orquestra sinfônica da UFMT;
	Adnilson da Silva Lara (Taba) – Vice-presidente do Conselho Estadual de Cultura – CEC/MT;
	Wanderson Alex Moreira Lana – Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MT;
	Fabiola Prolo Martinotto – Assessora Parlamentar;
	Sandra Maria da Rocha Santos – Conselheira Estadual de Cultura no âmbito das artes visuais – Barra do Garças;
	Paulo Ávila – Representante do Projeto Rapper Linha Dura;
	Josiane Magalhães – Representante UNEMAT – Cáceres;
	Adriana Baccin – Representante UNEMAT – Cáceres;
	Vilmar Pinho – Gestor Municipal de Santa Rita do Trivelato;
	Nilma Godoi – SECEL – Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura;
	Alexsander Manoel de Siqueira Godoy - Conselheiro Estadual de Cultura no âmbito da música – Cuiabá;
	Dalva Lucia Brito do Nascimento - Coordenadora de Cultura de Barra do Bugres e Conselheira titular do seguimento de música do Estado;
Alessandro Matos do Nascimento - Secretário de Cultura de Barra do Garças.	

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de maio de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

**ATO Nº 026/2023/SSL/ALMT.**

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com os arts. 446-A a 446-E do Regimento Interno, constitui a Frente Parlamentar da Família, nomeando o Senhor Deputado Cláudio Ferreira como Coordenador-Geral e os Senhores Deputados Dilmar Dal Bosco, Elizeu Nascimento, Fabinho, Francis Maris, Janaina Riva, Juca do Guaraná, Max Russi, Reck Junior, Valmir Moretto e Valter Miotto como membros, bem como assevera ser atribuição do gabinete do Coordenador-Geral a realização de todas as atividades relativas à frente.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de maio de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



**ATO Nº 027/2023/SSL/ALMT.**

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com os arts. 446-A a 446-E do Regimento Interno, constitui a Frente Parlamentar em Defesa do Comércio de Bens e Serviços do Estado de Mato Grosso, nomeando o Senhor Deputado Diego Guimarães como Coordenador-Geral e os Senhores Deputados Beto Dois a Um, Cláudio Ferreira, Dilmar Dal Bosco, Elizeu Nascimento, Fabinho, Francis Maris, Gilberto Cattani, Gilberto Figueiredo, Janaina Riva, Juca do Guaraná, Júlio Campos, Max Russi, Reck Júnior, Sebastião Rezende, Valdir Barranco, Valmir Moretto, Valter Miotto e Wilson Santos como membros, bem como assevera ser atribuição do gabinete do Coordenador-Geral a realização de todas as atividades relativas à frente.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de maio de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

**RESOLUÇÃO Nº 8.109, DE 2023.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Juca do Guaraná.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida ao Deputado Juca do Guaraná licença de 121 (cento e vinte e um) dias para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 15 de maio de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de maio de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 8.110, DE 2023.**

Autor: Deputado Faissal

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Wesmensandro Auto Rodrigues.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Wesmensandro Auto Rodrigues.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário





**RESOLUÇÃO Nº 8.111, DE 2023.**

Autor: Deputado Faissal

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos de Oliveira Valin Jr.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos de Oliveira Valin Jr.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.112, DE 2023.**

Autor: Deputado Faissal

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Militão Matheus Brito.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Militão Matheus Brito.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.113, DE 2023.**

Autor: Deputado Paulo Araújo

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Marcel Gomes de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Marcel Gomes de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário



**RESOLUÇÃO Nº 8.114, DE 2023.**

Autor: Deputado Faissal

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Carlos Alberto Alves da Rocha.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Carlos Alberto Alves da Rocha.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.115, DE 2023.**

Autor: Deputado Faissal

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ronaldo Coelho Damin.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ronaldo Coelho Damin.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.116, DE 2023.**

Autor: Deputado Faissal

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodrigo Santos Castro Vila.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodrigo Santos Castro Vila.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário



SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:

Espécie: Contrato nº 021/2023/SCCC/ALMT

Contratada: Ararauna Turismo Ecológico Ltda EPP

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender a ALMT.

Valor: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2025

Assinatura: Mesa Diretora - 10/05/2023

Presidente: Janaina Riva

1º Secretário: Max Russi

ATO N° 1884/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 020/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 417/2023/SCS, da Secretaria de Comunicação Social/ALMT, Processo SGED 2023999672736.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
020/2023	Tele Vídeo Produções LTDA	Prestação de serviços de produção audiovisual de programa de telejornalismo, para exibição em televisão, rádio, mídias digitais e plataformas de streaming, para suporte às atividades de comunicação da ALMT.	Matrícula/ Nome: 45327 Jovânio Conceição de Assis 0	Matrícula/ Nome: 25392 Wilson Muncio Porto 0

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **02/05/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 8 de maio de 2023.

**Dep. Janaina Riva** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2021/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021/SCCC/ALMT

Contratada: E.C.A Equipamentos Eletrônicos Centro América Ltda

Objeto: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, execução e supressão do Item 06, da manutenção preventiva e corretiva em estabilizadores e nobreaks.

Valor: R\$ 102.240,00 (cento e dois mil, duzentos e quarenta reais).

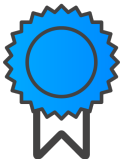
Vigência: 07/05/2023 a 07/05/2024

Assinatura: Mesa Diretora – 05/05/2023

Presidente: Janaina Riva

1º Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Thu May 11 22:31:01 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)